



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3390 - 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11151/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em Comissão para o cargo de Chefe de Divisão de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, **Daiane Aparecida de Souza**, a contar de 10 de março de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO: 1261/2026.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA/PR, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção ao atendimento das comunidades por esta instituição, por meio de aquisição de itens que são distribuídos ou cedidos por tempo determinado atendendo as deficiências das famílias. Os atendimentos amenizam as necessidades emergenciais que se manifestam de formas variadas, dependendo da realidade de cada família. No desenvolvimento dos trabalhos observar-se-á os princípios de economicidade, eficiência e eficácia na execução das ações e despesas correspondentes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data,

PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.111/2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 21/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Caio Cesar Prado Gomes**, Cadastro Municipal nº. 01.004.026.0273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5245 por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, 1200, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Wanderley Taborda**, Cadastro Municipal nº. 01.002.098.0815.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5246 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Brasil, S/N, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Valter Martoni Junior**, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0154.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5247 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Rodrigues de Castro, 75, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Vera Christina Martoni Fuzzo e Esposo**, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0165.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5248 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida

Brasil, S/N, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 10 (dez) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **Claudio Antônio Pedroso**, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0143.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5249 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Maria Rodrigues de Castro, S/N, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 10 (dez) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. **Paulo Peres Rufato**, Cadastro Municipal nº. 01.002.161.0121.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5250 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 131, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. **Valdemar Vitorino**, Cadastro Municipal nº. 01.002.162.0405.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5251 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 156, Jardim Alto da Boa Vista II, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 10 (dez) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. **Honorio José de Souza**, Cadastro Municipal nº. 01.05.72.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5292 por infração ao disposto nos artigos 307, 24, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, 356, Jardim São Luiz, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno e remover entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 09 de março de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº. 900.02/2025

CONTRATO Nº: 547/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PROFESSOR ARLINDO BESSA – VILA AGGEO – CONTRATO DE REPASSE Nº965295/2024/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: LOGI CONSTRUCOES E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.1545100241.395 - 4.4.90.51.00 - FR 000 - 7708 e 7709.

Jacarezinho, 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3390 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 81/2025.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 614/2025, 615/2025, e 616/2025.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Coffee Break.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: EDUARDO ZARATE ELIAS & LTDA, ADRIANA PAIXÃO DOS SANTOS ORLANDINI, e CLAUDINEIA BOLDA RODRIGUES PANIFICADORA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1030 0824300236.031 – 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red - 7714

1030 0824300236.032 – 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red - 7715

Jacarezinho, 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 08/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: nº 242/2025, 243/2025, 245/2025, 246/2025, 247/2025, 248/2025, 250/2025 e 251/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, proteínas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADAS: FREDIANI & MARQUES LTDA, CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CASA DE CARNES SERRA DOURADA, ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS, HERA LICITA LTDA, GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, L COSTA SOLUÇÕES LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1030 0824300236.031 – 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red - 7703

1030 0824300236.032 – 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red - 7704

Jacarezinho, PR, 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 52/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 337/2024 e 338/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral engarrafada.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: MARCHIONI E COSTA LTDA e SANTOS & FREIRE BEBIDAS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1030 0824300236.031 – 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red 7703

1030 0824300236.032 – 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red 7704

Jacarezinho, 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação do RDQA/2025 referente ao 3º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 09 de março de 2026 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) Referente ao 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 09 de março de 2026.

Antonio Henrique Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após apreciação do PMS 2026/2029 da Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 09 de março de 2026 em Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde (PMS), vigência referente ao período de 2026 à 2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 09 de março de 2026.

Antonio Henrique Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3390 - 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.40.00	6953		7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			7.500,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	6897		7.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			7.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 24/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKL2J31	116100T000307963	26/02/2026	76251



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3390 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11153/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.40.00	488		48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			48.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.011	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	461		48.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			48.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal